



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral



Parecer nº: 1343/CGM/2014

Processo: 15834/2013/SESAU

Procedência: Gabinete/SESAU.

Objeto: Análise da Fundamentação Legal do Pregão Presencial, P.P. nº 2014.004.PMA/SESAU.

Ao Gabinete

O teor da análise é a Fundamentação Legal do *Pregão Presencial nº P.P.2014.004.PMA/SESAU, Processo nº 15834/2013/SESAU*, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para fornecimento de água mineral, garrafão com 20(vinte) litros (recipiente e líquido) por um período de 12(doze) meses, no Município de Ananindeua/Pa.

A Administração optou pelo Certame Licitatório Pregão Presencial, do tipo menor preço global, regido de acordo com a *Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 4.880 de 14 de julho de 2005, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, subsidiado pela Lei Federal nº 8.666/93*, e suas alterações posteriores, e nos termos do Edital do Certame e seus anexos.

Sobre a análise fazemos os seguintes comentários:

1. FASE PREPARATÓRIA

1.1. O Processo foi iniciado em 29 de outubro de 2013, quando houve a solicitação formal para aquisição de água mineral em garrafão de 20 (vinte) litros, através do Memº 654/2013, assinado por *Sérgio Barros- Chefe do Setor de Logística/SESAU*, (fls. 01) dos autos.

Nas fls. 60 do Processo consta a autorização para instauração do Procedimento Licitatório, na Modalidade Carta Convite, nos termos da *Lei nº 8.666/93, publicada no Diário Oficial de Ananindeua nº 1887, em 10 de março de 2014* (fls. 63).



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral



Nas fls. 68 e 69 está inserida a **ERRATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**, publicada no **D.O de Ananindeua nº 1914, de 16 de abril de 2014**.

1.2. Foi decorrido um lapso temporal no prosseguimento do Processo, que foi reiniciado na data de 23 de abril de 2014.

1.3. Consta nas fls. 70 a 100, a Minuta do Edital do Certame e seus anexos, onde nas fls. 71 está descrito o Objeto do Certame Licitatório, conforme prevê o **Art. 3º, II da Lei nº 10.520/2002**.

1.4. Nas fls. 49, está informada a Dotação Orçamentária estimada pelo Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, para atender as despesas com a contratação, no valor de **R\$ 78.898,34** (setenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

1.5. Nas fls. 133, localizamos o **Decreto nº 15.702, de 06 de março de 2014**, que nomeia a Presidente e demais membros da **Comissão Permanente de Licitação/SESAU/PMA**, atendendo o **Art. 3º, IV da Lei nº 10.520/2002**.

2. FASE EXTERNA

2.1. Publicação

O Aviso da Licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, Diário Oficial da Ananindeua, Diário Oficial da União e no Jornal O Liberal, no dia 08 de maio de 2014, conforme comprovado nas fls. 135 a 138 do processo atendendo o **Art. 4º, I e II da Lei nº 10.520/2002**.

2.2. Nas fls. 134, encontra-se a justificativa da não utilização do Pregão Eletrônico, conforme exige o **Art. 4º, § 1º do Decreto nº 5.450/2005**, assinado em 28 de abril de 2014, por **Edilene Mesquita Bastos/Pregoeira da PMA**.

2.3. Edital

A Minuta do Edital e seus anexos presente nas fls. 70 a 100, foram previamente analisados pela Assessoria Jurídica/SESAU, em 25 de abril de 2014, por **Breno de Carvalho Nunes- OAB/Pa nº 8.986- Diretor da ASJUR/SESAU**, conforme exige o **Art. 38, § Único da Lei nº 8.666/93** (fls. 102).

2.4. O original do Edital da Licitação e seus anexos constantes nas fls. 103 a 132, foi assinado, rubricado e numerado em todas as suas folhas, por **Edilene Mesquita Bastos/Pregoeira da CPL/SESAU/PMA** e sua equipe de apoio, em 08 de maio de 2014.



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral



2.5. O Edital cumpriu as exigências mínimas do *Art. 4º, II da Lei nº 10.520/2002 C/C o Art. 40 da Lei nº 8.666/93.*

2.6. Nas fls. 140 encontra-se o protocolo de Retirada do Edital, pelas empresas interessadas, devidamente datada e rubricada.

2.7. Não ocorreram recursos quanto ao Edital do Pregão.

2.8. **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.**

Está inserido nas fls. 228 e 229, a *Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial nº P.P.2014.004.PMA/SESAU*, de 21 de maio de 2014, que declarou como licitante vencedor, do lote Único, a empresa *Guarani Comércio e Representações Ltda-ME, CNPJ nº 10.641.510.0001-00*, por atendimento integral aos requisitos Editalícios, com valor de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais). (*Art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002*).

2.9. Foi descredenciada a empresa *Martins Junior Comércio Atacadista Ltda, CNPJ nº 15.459.519/0001-00*, por não atender o item 5.3- Do Credenciamento.

2.10. Não ocorreram recursos na fase de Habilitação dos Licitantes.

2.11. **Julgamento e Classificação das Propostas**

No julgamento das propostas financeiras a Comissão de Licitação com a colaboração do *Sr. Daniel Xavier Chaves*, analisou a Qualificação Técnica e as propostas financeiras quanto a compatibilidade do Objeto, prazos e condições de fornecimento, conforme exigidos no Edital, nos termos dos *Incisos VIII e IX do Art. 4º da Lei Federal 10.520/2002*.

2.12. Não houve recursos na fase de habilitação das empresas concorrentes.

O valor estimado para a aquisição dos garrafões de água mineral tem o total de **R\$ 78.898,34** (setenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

O Licitante vencedor apresentou a proposta de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), tendo o menor preço apresentado a diferença de apenas **R\$ 898,34** (oitocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

O resultado final do julgamento do *Pregão Presencial nº 2014.004.PMA/SESAU*, foi publicado no Diário Oficial da União, D.O. de Ananindeua



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral



e Diário Oficial do Estado do Pará em 28 de maio de 2014, conforme consta nas fls. 232 a 234.

A Dotação Orçamentária foi ratificada, para atender as despesas com *Pregão Presencial n° 004.2014.PMA/SESAU*, no valor de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais).

2.13. Homologação/Adjudicação

O despacho homologatório e adjudicatório do *Processo n° 15834/2013/SESAU, P.P. n° 2014.004.PMA/SESAU*, foi assinado em 05 de junho de 2014, por *Marco Antonio Luz e Silva- Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua*, nos termos dos *Art. 38, VII da Lei Federal n° 8.666/93 C/C o Art 4° XXII da Lei n° 10.520/2002*.

3. HABILITAÇÃO

3.1. Credenciamento/Habilitação Jurídica, nas fls 141 a 160, estão inseridos os documentos para habilitação da empresa *Arthfer Comércio e Serviços Ltda, CNPJ n° 09.178.404/0001-44*, conforme exigências do Edital do Certame.

Das fls 161 a 174, os da empresa *Guarany Comércio e Representações Ltda- ME, CNPJ n° 10.641.510/0001-00*.

Das fls. 175 a 189, os da empresa *Martins Jr. Comércio Atacadista Ltda, CNPJ n° 15.459.519/0001-00*.

Não localizamos nos autos a Carta de Adimplência do referido Licitante, conforme exigência do item 5.3- Do credenciamento.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Estão presentes nas fls. 204 a 211 as Provas de Regularidade Fiscal e Trabalhista, da empresa *Guarani Comércio e Representações Ltda- ME*, os documentos estavam válidos na data de abertura do Certame em 21 de maio de 2014.

3.3. Qualificação Econômico Financeira

Das fls. 212 a 223, constam os documentos para qualificação econômico financeira da citada empresa.



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral



3.4. Qualificação Técnica

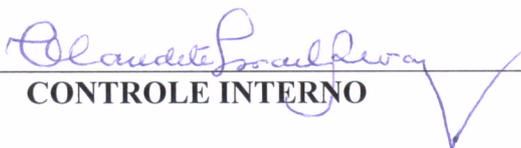
Das fls. 224 a 227 estão os documentos para qualificação técnica da citada licitante, válidos na data de abertura do certame.

Não foi localizado no processo os documentos da empresa **Arthfer Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 09.178.404/0001-44**, para Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Referimos que algumas folhas do **Processo nº 15.834/2013/SESAU**, foram corrigidas com corretivo.

Encaminhamos para o prosseguimento do Processo, observando-se as orientações da **IN 004/2003 TCM/PA**.

Ananindeua, 11 de Junho de 2014.


CONTROLE INTERNO